

Código de
ÉTICA

Sesc Santa Catarina

Sesc Fecomércio
Senac

Apresentação

O Serviço Social do Comércio (Sesc) é uma instituição pioneira, desde 1946, transforma a vida de milhares de pessoas através dos Programas de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência. Sem fins lucrativos, integra o Sistema Fecomércio e se destaca como uma das entidades de caráter social mais atuantes do país.

Nossa missão é promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática.

Nossa essência



Acolhimento

Cuidamos para vivenciar e oferecer um ambiente humanizado e acolhedor, estabelecendo relações que colaborem tanto para o sentimento de pertencimento, quanto para a satisfação dos clientes e dos demais públicos de interesse.



Integridade

Atuamos de forma ética, em conformidade com as normas e legislações pertinentes, assegurando a devida utilização dos recursos, a confiabilidade e a visibilidade das comunicações, zelando pela transparência, confiança e fortalecimento das relações institucionais.



Diversidade

Promovemos a diversidade sociocultural, valorizando as práticas sociais, combatendo qualquer forma de discriminação e viabilizando o amplo acesso e a permanência dos diversos públicos em ambientes, programações, serviços e experiências inclusivas.



Excelência

Temos o compromisso com a melhoria contínua e com a eficiência e a eficácia do nosso fazer para fortalecer a referência do Sesc como instituição promotora de experiências excelentes para todos os públicos e em todas as regiões do país.



Sustentabilidade

Incorporamos práticas de sustentabilidade de forma transversal e integrada, cooperando para agendas interinstitucionais e contribuindo para objetivos comuns a toda a sociedade.



Inovação

Buscamos novas e melhores maneiras de realizar as atividades, conectando ideias e iniciativas com tendências, tecnologias e técnicas que propiciem o aperfeiçoamento e/ou mudanças estruturais no fazer institucional, bem como no atendimento das demandas sociais.



Este Código de Ética, tem como objetivo consolidar os princípios que norteiam as ações praticadas no Sesc-SC e servir de referência para os relacionamentos com todas as partes interessadas, conforme pertinência e aplicabilidade.

Ética é o conjunto de princípios morais que orientam as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de suas atividades profissionais.

Nosso compromisso é estabelecer relações sólidas, responsáveis, sustentáveis e transparentes, promovendo a ética e a integridade, e atuando conforme os princípios aqui estabelecidos.

Público

Este Código de Ética é de cumprimento obrigatório e abrange:

gestão

prestadores de serviços

funcionários

fornecedores

estagiários

clientes

públicos com os quais o Sesc-SC se relaciona



Nossos relacionamentos

01 ASPECTOS PRIMORDIAIS DE CONDUTA

02 RELAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS, PARCEIROS, ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

03 VOCÊ COM O SESC

04 O SESC COM VOCÊ

05 RELAÇÕES COM A CLIENTELA

06 RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

07 RELAÇÕES COM O GOVERNO E COM A SOCIEDADE

08 RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

09 RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

10 RELAÇÕES COM OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

01

ASPECTOS PRIMORDIAIS DE CONDUTA



1.1 - Manter relacionamento de respeito e colaboração com uma postura que assegure o profissionalismo, o bom senso e a parceria entre as diversas áreas;



1.2 - Cultivar a credibilidade conduzindo as diversas atividades de maneira ética, adequada aos princípios do Sesc-SC, preservando a boa imagem institucional;



1.3 - Todos os funcionários envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços e satisfação dos nossos clientes devem buscar soluções, respeitando os compromissos assumidos em relação à qualidade e prazos;



1.4 - Agir em cumprimento às orientações da Política de Segurança da Informação do Sesc-SC e com responsabilidade na preservação e segurança dos dados e informações;



1.5 - Seguir as orientações da Política de Proteção de Dados, preservando pelo direito de privacidade no manejo de informações e mantendo o sigilo de dados pessoais dos funcionários, clientes e/ou fornecedores;



1.6 - Não fraudar, impedir ou, de qualquer forma, prejudicar procedimentos licitatórios, contratações, atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;



1.7 - Não praticar atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio de qualquer espécie ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética.

02

RELAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS, PARCEIROS, ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS



2.1 - Não tolerar qualquer atividade relacionada à corrupção, ativa ou passiva, envolvendo ou não valores financeiros, tais como extorsão, suborno ou recebimento de propina de funcionários, de fornecedores, de prestadores de serviços, de clientes ou de quaisquer outros que se relacionem com o Sesc-SC;



2.2 - Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na lei nº 12.846/2013 Anticorrupção;



2.3 - Construir relação de intercâmbio de conhecimento e afinidade com outras empresas, parceiros, entidades públicas e privadas, no atendimento de suas finalidades em benefício da sociedade, com transparência e solidariedade entre as instituições e a coletividade.

03

VOCÊ COM O SESC



3.1 - Zelar pela qualidade e confidencialidade das informações recebidas e solicitadas a todos os públicos envolvidos, sendo vedada a utilização destes dados para outros fins que não sejam oficiais e de relacionamento;



3.2 - Não compartilhar os identificadores pessoais, perfis de acesso, senhas e crachás, pois os mesmos são intransferíveis;



3.3 - Cumprir e fazer cumprir, na esfera de sua competência, os documentos normativos, as diretrizes institucionais vigentes e o contrato de trabalho;



3.4 - Zelar pela integridade dos fatos e agir de forma ética e transparente no tratamento das informações, com a confidencialidade necessária;



3.5 - Dedicar o horário de trabalho exclusivamente ao desempenho das atividades profissionais de interesse do Sesc-SC;



3.6 - Utilizar o sistema de ponto de forma responsável, sendo que o registro da jornada de trabalho deve ser realizado exclusivamente pelo próprio e retratar a realidade;



3.7 - Não praticar jogos de azar, não ingerir bebida alcoólica, nem fazer uso de substâncias ilícitas durante a jornada de trabalho;



3.8 - Observar a sua aparência pessoal e suas vestimentas de maneira adequada ao

ambiente de trabalho e ao atendimento do público interno e externo, conforme orientações do manual de vestuário Sesc-SC;



3.9 - Não doar, emprestar, compartilhar ou vender os uniformes disponibilizados pelo Sesc-SC;



3.10 - Não publicar nas redes sociais, sites ou blogs qualquer assunto ofensivo à imagem do Sesc-SC ou envolvidos em nossos diversos relacionamentos;



3.11 - Não se manifestar em nome do Sesc-SC publicamente ou representá-lo. Encaminhar as solicitações à área de Comunicação, que indicará o porta-voz mais

adequado, de acordo com a demanda;



3.12 - Evitar o relacionamento amoroso entre funcionários, a fim de afastar dúvidas acerca de favorecimentos ou outras situações contrárias aos interesses da Instituição;



3.13 - Não aceitar ou solicitar benefícios, vantagens e favores como resultado do exercício do seu cargo, em benefício pessoal ou de terceiros;



3.14 - Não comprar nem vender produtos no ambiente de trabalho ou permitir a entrada de terceiros com a mesma finalidade;



3.15 - Evitar qualquer forma de conflito de interesses preservando sempre pelo interesse da Instituição, evitando interesse próprio ou de terceiros;



3.16 - Tratar de maneira sigilosa todas as confidências recebidas, fatos de que tenha conhecimento ou tenha observado no exercício das atividades, salvo em situações perigosas ou ilegais.



3.17 - Utilizar todo e qualquer recurso disponibilizado pela Instituição, seja espaço físico, equipamentos ou bens móveis, exclusivamente para fins profissionais, utilizando-os da forma correta, evitando desperdícios e zelando por sua segurança e manutenção;

04

O SESC COM VOCÊ



4.1 - Garantir um ambiente de trabalho adequado, propício à disseminação da Cultura Organizacional e dos princípios do Sesc-SC, visando a segurança, a higiene, a saúde e o bem-estar de seus funcionários e demais partes interessadas;



4.2 - Oferecer tratamento igualitário, não tolerando privilégios, discriminação, qualquer manifestação de assédio físico, eleitoral, sexual, psicológico, moral ou comportamentos incompatíveis com este Código de Ética;



4.3 - Respeitar e aceitar a diversidade sem discriminação de raça, sexo, ideologia, nacionalidade, religião ou qualquer outra forma de condição pessoal, física ou social;



4.4 - Não admitir nem contratar cônjuges ou parentes até o terceiro grau, afins ou consanguíneos, do Presidente ou membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc-SC ou do Senac-SC e Fecomércio-SC, bem como, funcionários, dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio ou patronais, nos termos do Regulamento do Sesc-SC;



4.5 - Orientar e disseminar para todos os funcionários as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades organizacionais, bem como alertar sobre as consequências do descumprimento;



4.6 - Contratar pessoas de acordo com as competências, qualificações técnicas e experiências, conforme perfil definido por meio de processo seletivo íntegro e transparente, sempre observando a busca pela eficiência da Instituição, assegurando o respeito às informações e aos dados de esfera pessoal dos candidatos;

05

RELAÇÕES COM A CLIENTELA



5.1 - Estabelecer um relacionamento de cordialidade, imparcialidade e respeito mútuo com nossa clientela, observando as normas internas e externas;



5.2 - Buscar a compreensão e o conhecimento da realidade social e econômica da nossa clientela, e realizar ações nos âmbitos da educação, saúde, cultura, lazer e assistência, conforme as diretrizes institucionais;



5.3 - Planejar as ações programáticas considerando o estabelecimento e condições que tornem nossos serviços acessíveis à clientela preferencial.

06

RELAÇÕES COM A COMUNIDADE



6.1 - Promover o desenvolvimento das comunidades onde atuamos e contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas que nela vivem;



6.2 - Estabelecer uma relação de troca, cooperação e confiança com as comunidades, reconhecendo seus representantes ou integrantes como atores de sua própria história, respeitando suas particularidades e crenças;



6.3 - Estimular na comunidade a cidadania participativa, baseada nas legislações existentes e no contexto social;



6.4 - Desenvolver com as comunidades ações que contribuam para o seu bem-estar, qualidade de vida e incentive o desenvolvimento local.

07

RELAÇÕES COM O GOVERNO E COM A SOCIEDADE



7.1 - Recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;



7.2 - Contribuir com fiscalizações e controle do poder público, prezando pela transparência, clareza e autenticidade das informações;



7.3 - Atuar com o intuito de contribuir para o desenvolvimento social, educacional e cultural do estado de Santa Catarina;



7.4 - Valorizar o envolvimento e o comprometimento de toda a Instituição em debates e elaboração de propostas, tendo como objetivo a viabilização e o fortalecimento de projetos de caráter

social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não-governamentais;



7.5 - Cumprir e respeitar as legislações em vigor no país, as normativos e documentos do Sesc Nacional, Conselho Fiscal e Sesc-SC, as convenções e os acordos estabelecidos que afetem a Instituição;



7.6 - Não contratar direta ou indiretamente trabalho infantil e análogo ao escravo, incluindo escravidão moderna (servidão e trabalho forçado ou compulsório e tráfico de pessoas), além de respeitar e proteger as crianças.

08

RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS



8.1 - Garantir transparência e ética nos processos de seleção e contratação de fornecedores, assim como, atender as normas referentes a Licitações e Contratos do Sesc-SC;



8.2 - Selecionar e contratar os fornecedores de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc-SC, Manual de Compras e demais normativos internos;



8.3 - Não exercer atividades profissionais em empresas fornecedoras do Sesc-SC e nem celebrar contratos, como preconiza o art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos;



8.4 - Rejeitar o relacionamento com fornecedores que atuam em desacordo com

as práticas comerciais, bem como com os normativos legais, em especial as leis que dispõem sobre a propriedade intelectual;



8.5 - Solicitar, quando o objeto contratual assim exigir, declaração de cumprimento dos requisitos legais e normativos relacionados ao meio ambiente;



8.6 - Orientar os fornecedores a não divulgar a marca da Instituição sem prévia validação da área de Comunicação.

09

RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE



9.1 - Conduzir as atividades com responsabilidade ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, promovendo a sensibilização do público interno e externo para atuarem na conservação do meio ambiente;



9.2 - Incentivar o uso de técnicas ecoeficientes para a construção, reforma ou ampliação da infraestrutura;



9.3 - Apoiar o uso de fontes de energias renováveis e menos poluentes;



9.4 - Promover a segregação, destinação e tratamento corretos dos resíduos sólidos e líquidos;



9.5 - Reduzir e prevenir a emissão de poluentes;



9.6 - Atuar de forma coerente com o programa e práticas de desenvolvimento sustentável do Sesc-SC.

10

RELAÇÕES COM OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



10.1 - Manter diálogo aberto com os veículos de comunicação, buscando uma relação de confiança, transparência e respeito mútuo na estrita observância dos princípios vigentes no Sesc-SC;



10.2 - Não expor o nome do Sesc-SC em entrevistas relacionadas à sua vida pessoal, de modo a não associar a imagem da Instituição às suas próprias opiniões;



10.3 - Submeter à Área de Comunicação qualquer tipo de declaração que cite o Sesc-SC, de forma direta ou indireta, para eventuais esclarecimentos;



10.4 - Sempre que identificar uma veiculação incorreta de notícias ou informações que afetem a imagem da Instituição, informar imediatamente à Área de Comunicação.



Programa de Integridade

O Programa de Integridade tem como principal objetivo **prevenir, detectar e sanar desvios de conduta, fraudes internas, irregularidades e atos ilícitos, assim como, fortalecer a cultura de integridade no Sesc-SC.**

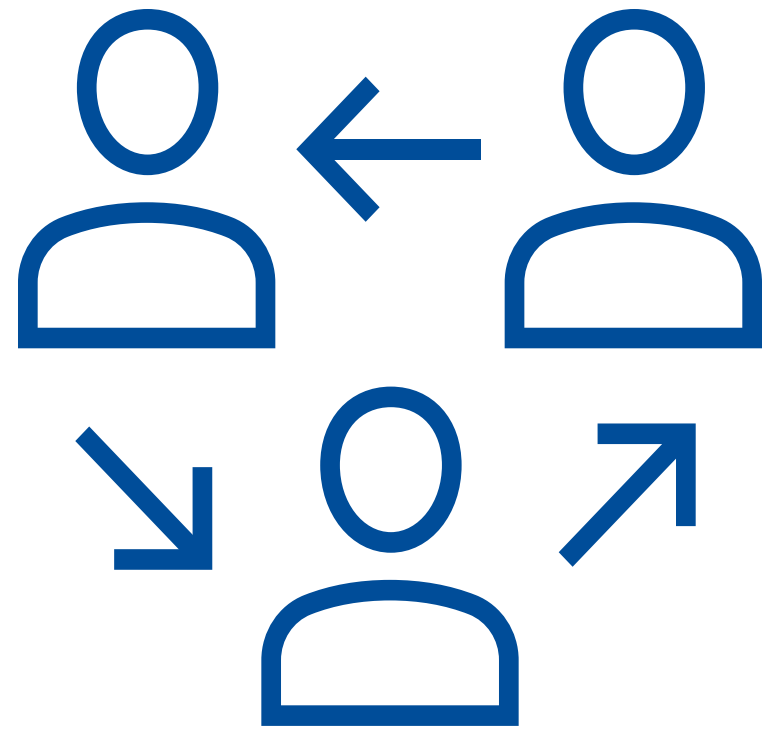
Como também, assegurar a implementação dos compromissos aqui assumidos, assim como, orientar, esclarecer dúvidas e direcionar a nossas ações de acordo com este Código de Ética e demais Políticas do Programa.

A transparência fortalece o ambiente de trabalho garantindo a conformidade dos processos e aprimorando os mecanismos de prevenção, detecção e correção, que impeçam a ocorrência de desvios éticos.



Todos somos responsáveis por promover a cultura de integridade no Sesc-SC, cultivando a credibilidade e a transparência entre os funcionários e entre todos os tipos de relacionamentos da Instituição.

O Programa é orientado por algumas políticas que devem ser seguidas por todos os públicos envolvidos com o Sesc. Estão publicadas no portal corporativo e devem ser observadas como o mesmo peso deste Código de Ética.

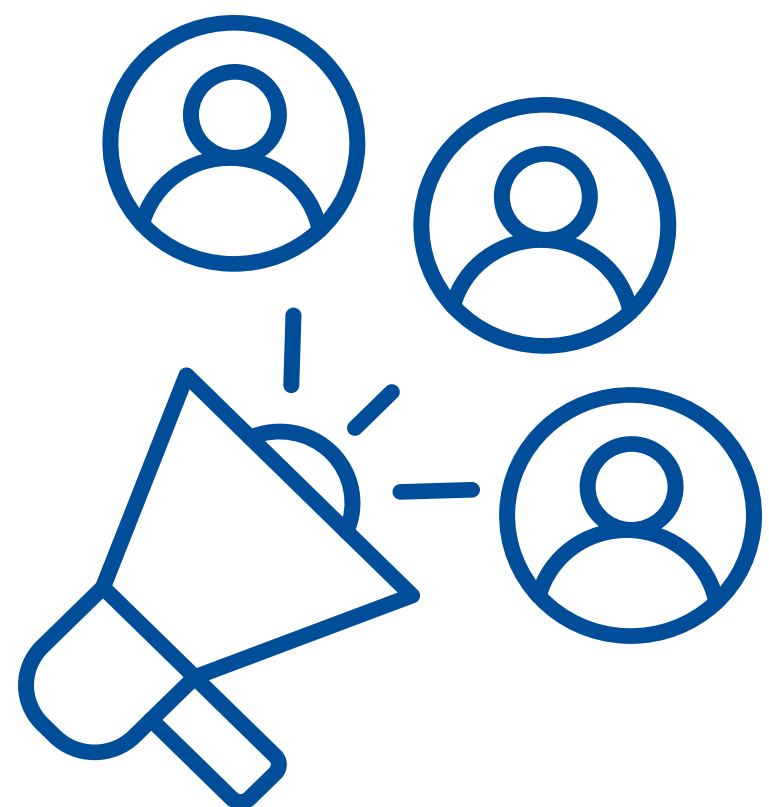


Comitê de ética e Integridade

O Comitê de Ética e Integridade **é a instância responsável pela aplicação deste documento**, como também, por conduzir investigações internas em caso de denúncias acerca deste Código de Ética e às Políticas do Programa de Integridade do Sesc-SC.

O Comitê é composto por funcionários do Sesc-SC que não ocupam cargo de gestão. Eles atuam com total respeito, sigilo e anonimato nas investigações realizadas, conduzindo seus trabalhos de forma íntegra e imparcial.

Para garantir um ambiente que estimule a denúncia de irregularidades, desvios de conduta e falhas, contamos também com a Política de Não-retaliação do Sesc-SC.



Canais de denúncias e comunicação

Todas as denúncias recebidas são analisadas sob total sigilo das informações prestadas, assim como, o anonimato do denunciador e do denunciado, dentro dos limites da lei. Denúncias, alegações falsas ou maliciosas, como também, a omissão diante do conhecimento de possíveis violações deste Código de Ética, serão consideradas antiéticas e passíveis de medidas disciplinares.

O canal de acolhimento é o email **comitedeetica@sesc-sc.com.br**



Consequências da violação

Todo funcionário deve atuar como guardião desde Código de Ética, reportando ao Comitê de Ética e Integridade toda e qualquer situação que possa indicar a não observância aos princípios contidos neste documento.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Ética poderão implicar adoção de medidas disciplinares, cabendo advertência formal por escrito, suspensão ou encerramento do contrato de trabalho para funcionários ou penalidades previstas no contrato com clientes e fornecedores, não se excluindo a possibilidade de responsabilização nos âmbitos trabalhista, civil e/ou criminal.

